

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº12.185.119-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não lavagens nos brises, avarias e atrasos, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ 73.767.790/0001-09, referente ao Pregão Presencial nº142/2011– SEAP/DEAM, Contrato nº84/2013**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.

**Marcos Elias Traad da Silva**

**Diretor Geral do DETRAN/PR**